

ENTREVISTA



6 DEFENSORES PÚBLICOS

INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA ORDEM É NECESSÁRIA?

Nas páginas amarelas da *Consulex*, o Advogado MARIO PAIVA fala sobre os diversos posicionamentos, doutrinários, jurisprudenciais e de importantes Instituições jurídicas, como a Ordem dos Advogados do Brasil, acerca da (des)necessidade de inscrição dos defensores públicos nos quadros da OAB para exercerem a capacidade postulatória. Com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09 ao § 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 80/94, e a publicação da Emenda Constitucional nº 80/14, parece cristalino que não se pode exigir a vinculação dos defensores públicos aos quadros da OAB para tanto. Como bem observa, a partir daquela alteração constitucional “a Defensoria Pública passa a ter natureza própria e singular”.

CAPA



20 GRUPOS VULNERÁVEIS

PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL EM DEBATE

A preocupação do Constituinte de 1988, denominada “cidadã”, afigura-se marco notório para a tutela diferenciada dos grupos vulneráveis na sociedade, especialmente visando tornar concreto o objetivo de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Nessa esteira, mulheres, crianças e adolescentes, idosos, pessoas LGBTI, pessoas com deficiência, negros e indígenas receberam não apenas a proteção constitucional, como também de diversas leis especiais. Apesar disso, alertam os ilustres articulistas, os direitos destes grupos ainda são pouco respeitados, exigindo dos profissionais do Direito e de toda a sociedade amplo debate e mobilização.

ARTIGOS

DESTAQUE

Delação premiada – Uma prova a ser usada com ressalvas

18 Fernando José da Costa

IN VOGA

Adotar o próprio filho?

46 Eudes Quintino de Oliveira Júnior e Pedro Bellentani Quintino de Oliveira

CONJUNTURA

Agências de fomento – Da aplicação do regime cumulativo de apuração das contribuições sociais para o PIS e a Cofins

48 Ivan Fernandez Baqueiro Perrucho

TENDÊNCIAS

A sinistralidade na relação contratual de interesse mútuo

51 Renata Vilhena Silva

PORTAL JURÍDICO

Validade das decisões do Tribunal Marítimo perante o Poder Judiciário

52 Rita de Cássia Peixoto Moreno

ENFOQUE

Bem jurídico tutelado nos crimes de organização ou associação criminosa

54 Eduardo Luiz Santos Cabette

OBSERVATÓRIO JURÍDICO

Dever de indenizar x mero aborrecimento –

O desprezo pelo consumidor amparado pela atuação do Judiciário

56 Gil Messias Fleming

CONTEXTO

STF, disposição cênica e a aparência injusta do justo sobre o desequilíbrio silencioso decorrente da proximidade entre o Estado-Acusador e o Estado-Juiz em audiências e sessões

59 Maurílio Casas Maia

DOCTRINA

Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – Mero banco de dados ou cadastro restritivo de crédito?

64 Francisco Rabelo Dourado de Andrade

PONTO DE VISTA

Para onde caminhamos?

66 Josef Barat

SEÇÕES

4 Com a palavra...

10 Indicadores Econômicos

11 Cartas & Críticas

12 Crítica & Autocrítica

13 Painel Econômico

14 Propostas e Projetos

16 Painel do Leitor

SUMÁRIO